GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Divisão de Compras

Circular SEI-GDF n.º 24/2018 - METRO-DF/DAD/ARM/ARCO Brasília-DF, 28 de setembro de 2018

Prezados Senhores,

Em atenção a pedido de esclarecimento formulado por licitante referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2018, cujo objeto é Seguro de Vida em grupo, seguem as seguintes considerações emanadas pela área técnica:

QUESTIONAMENTO 01 - Qual o valor do prêmio pago nos últimos 5 (cinco) anos?

Gentileza confirmar se a cobertura será de 200% que com a cobertura de morte totaliza 300% ou devemos considerar a cobertura de Morte de 100% que somada com a morte acidental totalizamos 200%?

RESPOSTA 01:

EMPRESA	PERÍODO	PRÊMIO INDIVIDUAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	2012 a 2016	R$6,41
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	2016 a 2017	R$7,20
Companhia de Seguros Previdência do Sul – PREVISUL	2017 a 2018	R$9,61

QUESTIONAMENTO 02 Tendo em vista o item 7 – Do grupo segurado, do edital em que prevê que não há limite de idade para o grupo segurado e não poderá ser retirado qualquer tipo de doença, solicitamos esclarecer:

QUESTIONAMENTO 02.1 Para a inclusão de novas vidas que não estejam no atual grupo segurado poderá haver limite de idade?

RESPOSTA 02.1:- Em cumprimento ao Termo de Referência, item 7, a aceitação da empresa tem que ser sem limite de idade e sem restrições ao estado de saúde.

QUESTIONAMENTO 02.2 Para novas inclusões, poderá ser solicitada DPS (Declaração Pessoal de Saúde), para prévia analise da licitante vencedora, podendo haver recusa da vida a ser inclusa em função da declaração enviada ou constatação de doenças existentes?

RESPOSTA 02.2:- Em cumprimento ao Termo de Referência, item 7, a aceitação da empresa tem que ser sem limite de idade e sem restrições ao estado de saúde.

Atenciosamente,

Poliana da Silva Rocha

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **POLIANA ROCHA MARQUES - Matr.0002779-0**, **Pregoeiro(a)**, em 28/09/2018, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **13256255** código CRC= **C19EA717**.